



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Processo: 23293.043571.2017-42
Requerente: Suelen Pereira da Cunha
Assunto: Limite diferenciado de carga horária

DESPACHO

O presente processo da servidora Suelen Pereira da Cunha versa sobre a solicitação de limite diferenciado de carga horária para 20 horas, em virtude da sua condição de aluna devidamente matriculada no curso de Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará - UFC, até 31/03/18, período que compreende o processo de qualificação.

Considerando que, na instrução do processo, constam a declaração de vínculo da Universidade, o atestado de matrícula e a anuência do Diretor-geral do *campus* e considerando, ainda, que a referida solicitação tem amparo no art. 15 da Portaria nº 17/SETEC/MEC e na Resolução 39/2016 do IFCE que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, esta Pró-reitoria manifesta-se favorável à solicitação em apreço.

Pelo exposto, encaminha-se à consideração do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº XXX/GR, DE XX DE XXXX DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23293.043571.2017-42

RESOLVE

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora Suelen Pereira da Cunha matrícula SIAPE nº 2408332, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *campus* de Crateús, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17 de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39 de 22/08/2016 com prazo até o dia 31/03/2018.

Art. 2º A servidora Suelen Pereira da Cunha ficará, durante a concessão, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme anexo II da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em XXXX de XXXXX de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor